



# MUNICÍPIO DE ARIRANHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.239 DE 15 DE MAIO DE 2026  
(Projeto de Lei n.º 031/2026, autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para aquisição de veículo e de ambulância, como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2022.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 427 .....	R\$280.000,00
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS	
801 001 – EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADO	
	=====
TOTAL .....	R\$280.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$280.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO